

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

PORTARIA FEBE nº 07/18

**Constitui a Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes - CIPA e
dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/18, de 02/04/18, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com os seguintes membros:

- I- Anderson Amauri Zadra (Representante Suplente do Empregador);
- II- Augustinho Schmidt (Representante Titular dos Empregados).
- III- Diogo Visconti (Representante Titular do Empregador);
- IV- Elisabete Larissa Debatin (Representante Suplente dos Empregados);
- V- Fabio José de Camargo (Representante Suplente do Empregador);
- VI- João Antônio Erbs (Representante Titular do Empregador);
- VII- Kollinn Costa Benvenutti (Representante Suplente do Empregador);
- VIII- Paulo Cesar Paza (Representante Titular dos Empregados);
- IX- Quésia Cabral Martins (Representante Suplente dos Empregados);
- X- Rafael da Silva (Representante Suplente dos Empregados);
- XI- Ricardo Moacir Dalla Chiesa (Representante Titular do Empregador);
- XII- Sidnei Gripa (Representante Titular dos Empregados);

Art. 2º A CIPA será presidida pelo Ricardo Moacir Dalla Chiesa.

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de junho de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

Publicado na FEBE em:

25/06/2018

Secretaria da Presidência